



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA Nº 3.795 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores Antonio Francisco Moreira, portador do MASP. 14.026, Antonio Maurício Cezarani, portador do MASP. 14.028, Edevaldo Moreira, portador do MASP. 14.069, Edson Garcia, portador do MASP. 14.070, Ivan Marques Carmo, portador do MASP. 14.098, José Aparecido Amati, portador do MASP. 14.113, José Edivino Luiz, portador do MASP. 14.116, Marcio Roberto Felix Gomes, portador do MASP. 14.144, Manoel Ferradoza Sobrinho, portador do MASP. 14.136, Ricardo Colauto, portador do MASP. 14.189, Roberson Felisberto, portador do MASP. 14.193, Sebastião Batista de Souza, portador do MASP. 14.211 e Vicente Muniz do Couto, portador do MASP. 14.230 para exercer suas funções na Secretaria de Educação / Ensino Fundamental / Manutenção do Transporte Escolar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal